



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 007/2014
que entre si fazem a **UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE** e a empresa
**ROMARFEL COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA-ME.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias, nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, professor de 3º grau, **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, nomeado por Decreto Presidencial de 05/11/2010, publicado no DOU, nº 213, de 08/11/2010, inscrito no CIC/MF sob o nº 434.300.237-34 e a empresa **ROMARFEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.318.369/0001-59, sediada na Avenida Mem de Sá, nº 295, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representada neste ato pela Srª. **TATIANA PAULA BENZI**, portadora da Cédula de Identidade nº. 020729335-8, inscrita no CIC/MF sob o nº. 110.721.947-75, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme poderes expressos constantes do Processo nº. 23069.023.369/2013-24 com base no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8666 de 1993 e suas alterações posteriores, têm entre si, justas e avençadas Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, terminando em **20 de dezembro de 2014**, conforme solicitação da fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

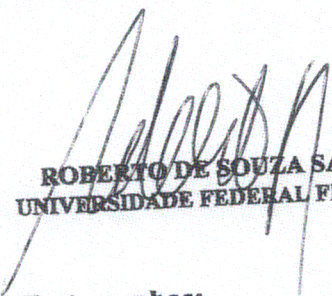
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói, 24 de julho de 2014.


ROBERTO DE SOUZA SALLES
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

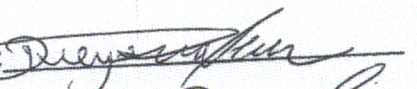
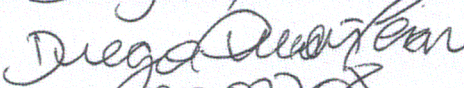

TATIANA PAULA BENZI
ROMARFEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

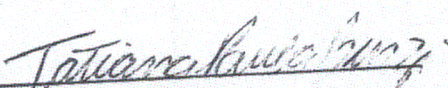
CPF:



100 78007708

Assinatura:

Nome:

CPF:


Tatiana Paula Benzi
110 721.947 -75